



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

## **LEI 5.529**

**De 13 de setembro de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 107/2022 - L

De 09 de agosto de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.538 de 23/08/2022

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes - PL)

**Denomina "Travessa Antonio Lopes Claro" travessa da Rua Antonio dos Santos, pertencente ao distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Antonio Lopes Claro" a travessa da Rua Antonio dos Santos, em São João Novo, que conta com 3,9m de frente, 77m de lado direito, 75m de lado esquerdo e 3,9m de fundo, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/09/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 13 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 22/08/2022**

/mgsm.-



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## ANEXO LEI 5.529/2022

